

## **PORTARIA Nº 1.266, DE 20 DE JUNHO DE 2012**

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência

Ambulatorial e Hospitalar de média e alta complexidade do Estado da Bahia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que institui o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares,

exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos no montante de R\$ 11.684.047,06 (onze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil quarenta e sete reais e seis centavos), a serem incorporados ao limite financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar (média e alta complexidade) do Estado da Bahia.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção das Unidades Hospitalares caracterizadas como Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, contidas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º O Estado fará jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor definido nesta Portaria.

Art. 3º O não cumprimento das obrigações previstas pela Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012 implicará na suspensão das transferências financeiras.

Art. 4º Fica determinado que a transferência do recurso financeiro referente ao Incentivo Financeiro 100% SUS, a ser incorporado ao limite financeiro anual de média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar do Estado ocorra mediante competência disposta no anexo a esta Portaria.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**

# ANEXO

| MUNICÍPIO          | GESTÃO    | CNES    | ESTABELECIMENTOS                                                             | IMPACTO ANUAL (R\$) | COMPETÊNCIA RE- TROATIVA |
|--------------------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------|
| Cachoeira          | Estadual  | 2386879 | Santa Casa de Misericórdia de Cachoeira                                      | 283.760,49          | Janeiro/2012             |
| Conceição do Coité | Estadual  | 2598183 | Liga Coiteense de Proteção a Maternidade e à Infância                        | 157.280,40          | Janeiro/2012             |
| Esplanada          | Estadual  | 2627183 | Santa Casa de Misericórdia de Esplanada                                      | 259.587,43          | Janeiro/2012             |
| Itambé             | Estadual  | 2414465 | Santa Casa de Misericórdia de Itambé                                         | 175.563,74          | Janeiro/2012             |
| Juazeiro           | Municipal | 2510189 | Associação Sanfranciscana de Assistência ao Psicopata Desvalido              | 501.711,61          | Março/2012               |
| Santo Amaro        | Estadual  | 2514451 | Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos                                   | 82.846,95           | Janeiro/2012             |
| Ubaíra             | Estadual  | 2524996 | APMIU de Ubaíra                                                              | 233.359,58          | Janeiro/2012             |
| Salvador           | Estadual  | 2802104 | Associação Obras Sociais Irmã Dulce                                          | 6.469.154,36        | Janeiro/2012             |
| Salvador           | Municipal | 0003786 | Hospital Aristidez Maltez - Liga Bahiana Contra o Câncer                     | 2.349.692,45        | Março/2012               |
| Salvador           | Municipal | 0004278 | Hospital Martagão Gesteira - Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil | 1.171.090,05        | Março/2012               |